Governo Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia

UNIR

Ato Decisório n.º 153/CONSUN, de 01 de dezembro de 2017.

Concede vista – Recurso contra decisão do CONSEA Proposta de alteração da Resolução 280/CONSEA (Vestibulinho)

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processos 23118.000633/2017-52;
- Parecer 106/CONSUN, do relator conselheiro Sebastião Pinto;
- Deliberação na 98ª sessão do CONSUN, em 23-11-2017.

D E C I D E :

Art. 1º. Conceder, nos termos do artigo 39 do Regimento do CONSUN, vista do mencionado processo aos conselheiros nesta ordem:

- Jeferson de Araújo Sodré;
- Esthela Bianchini Hipólito da Silva;
- Patrícia Helena dos Santos Carneiro.

Art. 2º. Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente